



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 966, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal .
Projeto 285/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE PESSOAL COM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cessão de funcionários com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região nos moldes do Termo de Cessão de Pessoal constante no Anexo 1 desta lei.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento
Secretário de Gabinete